



Declaração de Dispensa de Licitação

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: *Dispensa de Licitação nº 005/2024*

Objeto: Locação de bobcat e rolo compactador, por período específico para reparos na pavimentação do Terminal do Dergo e Plataforma da Rua 20. A serem consumidos no mês de abril.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da **Coordenação de Infraestrutura**, através do Comunicado nº 83/2024 - METROBUS/COI-20310 (**57887575**), que solicita a locação de Rolo Compactador e Bobcat, para realizar o serviço. Visando agilidade e o baixo valor da contratação, requisitos que atendem às previsões do nosso RILC (Regimento Interno de Licitações e Contratos) para essa modalidade, assim como a legislação prevista na Lei 13.303/2016, foi solicitado que seja priorizada a dispensa de licitação para contratação dos serviços descritos.

A Gerência de Coordenação de Infraestrutura justifica o pedido no TR, pelos seguintes motivos:

- Com o início da circulação dos ônibus elétricos, e a ausência dos serviços de regularização do piso dos terminais e plataformas prometido pela Prefeitura de Goiânia, torna-se necessário intervir urgente no pavimento do Terminal do Dergo e na Plataforma da Rua 20, antes que essas

irregularidades do piso provoquem danos e estragos à esses veículos, pois já foi constatada, a grande dificuldade de operação do elétrico, nesse cenário crítico de pavimentação.

- Essa ação visa corrigir os problemas mais críticos na pavimentação desses dois pontos de maneira paliativa, enquanto aguardamos a intervenção da Prefeitura com o piso rígido.

A Gerência de suprimentos realizou as cotações (58555613), confirmou o interesse do fornecedor que ofertou o menor preço em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (58562738) e juntou os documentos de habilitação (58562839), (58563028), conforme trâmites do processo administrativo (202400053000158).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	29.317.218/0001-56	15.000,00
LOURILDO TERRAPLANAGEM LTDA	43.921.096/0001-33	24.000,00
VENERANDO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	08.578.226/0001-86	15.300,00

Tendo em vista a proposta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO)**, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do prestador de serviço**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base na proposta juntada, que a oferta da empresa **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A,

uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Infraestrutura e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário nomeado, designados em Portaria pela autoridade superior. O objeto será executado de acordo com o previsto no Termo de Referência.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para a *Prestação de Serviços (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO)*, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 10/04/2024, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58820684** e o código CRC **446A7061**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo
nº 202400053000158



SEI 58820684